

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 521/2021-GPM/SFX 10 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONVALIDAÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legáis, conferida pelo inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, nº 1.696/2018, de 27 de março de 2018, que regulamenta a Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de março de 2018 e do Decreto de 22 de março de 2018, que dispõe sobre a regularização fundiária do perímetro urbano da sede do Município de São Félix do Xingu e dá outras providências, e

CONSIDERANDO que ANTÔNIA NADIA PEREIRA DA SILVA requereu junto ao Departamento de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMURB a Convalidação do Título Definitivo nº 870/2005, expedido em 27 de Julho de 2005, matriculado junto ao cartório sob nº 3337, no Livro nº 2-R, setor ou la composição do Imóvel descrito como: LOTE 0015 / QUADRA 159 / 01.02.159.0015.001, localizado na Avenida Osterno Maia, nº 796, Bairro Rodoviário – CEP 68380-000 – SFX/PA;

CONSIDERANDO que após instrução do Processo Administrativo nº 2.042/2021 DRFU/SEMURB, de 09 de Setembro de 2021, foi averiguado a existência de cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no artigo 8º da Lei Complementar nº 115/2018 e do Decreto nº 1.696/2018, de 27 de Março de 2018;

CONSIDERANDO finalmente, que nos termos do estabelecimento legal, após cumpridas todas as exigências, esse Chefe do Poder Executivo com base nos pressupostos legais resolve

DECRETAR:

Art. 1º. Fica CONVALIDADO o Título Definitivo nº 870/2005, expedido em 27 de Julho de 2005, matriculado junto ao cartório sob nº 3337, no Livro nº 2-R, à(s) Folha(s) nº 142, Inscrição do Imóvel junto à Prefeitura nº 4166, Cartografia nº 01.02.159.0015.001, relativo ao imóvel descrito como: LOTE 0015 / QUADRA 159 / SETOR 002, localizado na Avenida Osterno Maia, nº 796, Bairro Rodoviário – CEP: 68380-000 – SFX/PA, tendo como outorgado(a) ANTÔNIA NADIA PEREIRA DA SILVA, de nacionalidade brasileira, divorciada, comerciante, portador(a) do RG sob nº 4766338 PC/PA e inscrita(o) no CPF sob nº 878.200.642-34.

Art. 2°. Integra o presente Decreto, os documentos referentes ao Georreferenciamento tais como: Memorial Descritivo, Croqui da Área outorgada e Relação das Coordenadas relativas ao imóvel.



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU GABINETE DO PREFEITO



Continua DECRETO Nº 521/2021-GPM/SFX...

Art. 3º. Após coleta das coordenadas geográficas através do levantamento planimétrico georreferenciado, elaborado pelo Sr. Pedro Rodrigues de Sousa (Topógrafo / Técnico em Mineração / Georreferenciamento / CRT 02: 24474975200 / Código de Credenciamento Junto ao INCRA - MJZB), o imóvel descrito no caput do artigo 1º deste Decreto, passa a ter as seguintes informações técnicas:

Imóvel: LOTE 0015 / QUADRA 159 / SETOR 002

Endereço: Avenida Osterno Maia, nº 796, Bairro Rodoviário - CEP: 68380-000 - São Félix

do Xingu/PA

Área: 308,57m² (trezentos e oito metros e cinquenta e sete centímetros quadrados)

Perimetro: 81,70m

Confrontantes: Ao Norte com a Avenida Osterno Maia, ao Leste com o Lote 0017, ao Sul com o Lote 0016 e ao Oeste com o Lote 0013.

Art. 4º. Por este instrumento é transferido a(o) OUTORGADO(A), o domínio e demais direitos sobre a área acima descrita, livre e desembaraçada de qualquer ônus, que é parte integrante de uma área maior, matriculada em nome do MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, sob o nº 4761, Livro nº 2-AD, Folhas nº 055, do CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, e destina-se a regularização urbana.

- Art. 5°. O direito ao domínio referido no artigo 4º recai somente sobre a superfície da área, não sendo aplicável ao subsolo conforme artigo 20, inciso IX da Constituição Federal.
- Art. 6°. As despesas relativas a averbação e/ou de registro do cartório da referente Convalidação, correrão a conta das especificações descritas no § 2º do artigo 18 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de março de 2018.
- Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrária anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

EULLER LOUREIRO DE MOURA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos Decreto nº 332/2021

Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX - Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu - Pará.